

LATERES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ/MF n.º 17.209.378/0001-00

Código de Negociação B3: LATR11B

FATO RELEVANTE

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., na qualidade de administradora (“Administradora”) e a **DYNAMO V. C. ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, na qualidade de gestora (“Gestora”) do **LATERES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ sob nº 17.209.378/0001-00 (“Fundo”), comunicam aos cotistas e ao mercado a liquidação ordinária do Fundo, a ser realizada **em 03/04/2023**, nos termos do artigo 2º do Regulamento.

Tendo em vista a liquidação do Fundo, a Administradora promoverá a suspensão da negociação das cotas do Fundo junto à B3. A fim de garantir um aviso prévio aos cotistas para que possam promover as transações que eventualmente entendam necessárias, será concedido um prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da divulgação deste Fato Relevante. **Com isso, o último dia de negociação das cotas do fundo na B3 será o dia 17/03/2023, impossibilitando definitivamente os cotistas de se desfazerem de suas posições a partir do dia 20/03/2023.**

A Administradora informa **que os Cotistas que tenham adquirido cotas no mercado de balcão organizado da B3** devem observar o procedimento abaixo descrito para envio do custo médio aritmético de aquisição das cotas do Fundo (“Custo Médio”), para fins de apuração do Imposto de Renda a ser retido na fonte, pela Administradora, sobre eventual ganho de capital auferido no resgate final de liquidação do Fundo, nos termos dos artigos 16, §3º, e 37, §§ 3º e 4º, da Instrução Normativa nº 1.585 de 2015, emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB:

Neste sentido, os **Cotistas que tenham adquirido cotas no mercado de balcão organizado da B3** devem informar o seu respectivo Custo Médio tão somente por meio do preenchimento da Declaração de Custo Médio (“Declaração”), cujo modelo encontra-se anexo ao presente Comunicado, sob a forma do Anexo I, **até o dia 22/03/2023.**

Em relação ao cálculo do Custo Médio, o investidor deve: **(i)** somar todos os valores que foram pagos na aquisição ou integralização das cotas que detém, **(ii)** dividir o resultado da soma obtida pelo número de cotas detidas e, **(iii)** do resultado da divisão, abater o montante unitário (ou por cota) recebido pelo cotista **exclusivamente** a título de amortização de principal, conforme divulgados ao mercado por meio dos Avisos ao Cotistas.

Os valores correspondentes ao item **(i)** acima podem ser encontrados por meio de notas de corretagem de aquisição das cotas do Fundo; ou **(ii)** do valor que consta na declaração de Imposto de Renda do cotista, na linha que lhe corresponda na ficha de “Bens e Direitos”. Caso suas cotas estejam custodiadas junto à B3 através de uma corretora, sugerimos que entre em contato com sua corretora para obter informações sobre o valor pago pelas suas cotas. Cumpre esclarecer que o controle do Custo Médio e demais movimentações é de responsabilidade exclusiva do cotista.

A Administradora ressalta que, caso não receba tempestivamente a Declaração com o Custo Médio, o cotista terá o preço ou custo de aquisição de suas cotas considerado como equivalente à menor cotação histórica das cotas em mercado de bolsa (“Menor Cotação Histórica”), isto é, o valor de R\$9,50 (nove reais e cinquenta centavos) por cota (a ser tratado como equivalente ao preenchimento do campo “Custo Médio” da Declaração como “zero”).

Ao final do preenchimento da Declaração, tais cotistas deverão encaminhá-la, devidamente assinada, para o endereço eletrônico da Administradora (ger2.fundos@oliveiratruster.com.br), incluindo no assunto do e-mail “**LATR11B – Apuração do Custo Médio**”, bem como anexar seus respectivos documentos de identificação no formato PDF, conforme abaixo:

(i) para Cotistas Pessoas Físicas: cópia simples de um documento de identificação do qual conste a assinatura do Cotista, tal qual, RG, RNE, CNH, Passaporte e Carteiras Profissionais (OAB, CREA, dentre outras, desde que tenham força legal). A Administradora ressalta que somente serão aceitas cópias que contenham a digitalização de ambos os lados do documento (frente e verso);

(ii) para Cotistas Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores e procuração ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida) e cópia simples de um documento de identificação do qual conste a assinatura do(s) procurador(s), observado o disposto no (i) acima;

(iii) para Cotistas Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária do administrador ou gestor outorgando poderes de representação, bem como a cópia simples de um documento de identificação do qual conste a assinatura do(s) procurador(s), observado o disposto no item (i) acima; e

(iv) para Cotistas representados por procuração: o procurador deverá enviar a respectiva procuração contendo poderes específicos para a prática do ato, com firma reconhecida ou acompanhada de documento de identificação do signatário da procuração (observado o disposto no item (i) acima), lavrada há menos de 1 (um) ano, bem como os documentos que comprovam os poderes do signatário (nos casos indicados nos itens (ii) e (iii) acima).

Entre os dias **23/03/2023 e 24/03/2023** a Administradora retornará com a devolutiva para cada cotista, informando se a Declaração foi preenchida corretamente, ou se será necessário retificá-la e/ou complementar a documentação previamente enviada.

A Administradora reforça que, caso os documentos apresentados não estejam de acordo com os padrões exigidos, o cotista terá o preço ou custo de aquisição de suas cotas considerado como equivalente à Menor Cotação Histórica, isto é, o valor de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) por cota.

Oportunamente, a Administradora informará o valor a ser pago a título de resgate decorrente da liquidação do Fundo, bem como a data de pagamento desse valor.

Desta forma, a Administradora solicita que os cotistas fiquem atentos à sua caixa de e-mail durante o período acima.

Para eventuais dúvidas, os cotistas podem entrar em contato com a Administradora por meio do e-mail: ger2.fundos@oliveiratrust.com.br.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2023.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
(Administradora do Fundo)

DYNAMO V. C. ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.
(Gestora do Fundo)

LATERES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII

CNPJ/MF n.º 17.209.378/0001-00

Código de Negociação B3: LATR11B

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE CUSTO MÉDIO

Nome completo/Razão social do cotista: _____

CPF / CNPJ n.º: _____

Representante legal/Procurador: _____

CPF / CNPJ do Representante legal/Procurador n.º: _____

Declaro à **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede à Av. das Américas nº 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro (“Administradora”), instituição administradora do **LATERES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 17.209.378/0001-00 (“Fundo”), pelo presente instrumento e para a finalidade específica de cálculo do imposto de renda incidente sobre o resgate das cotas emitidas pelo Fundo, e de minha titularidade, a ser objeto de retenção na fonte pela Administradora, que o custo médio aritmético de aquisição por cota das cotas de minha titularidade e que resgatadas foi de R\$ _____ (_____) por cota.

Estou ciente de que a falsidade na prestação destas informações está sujeita às penalidades previstas na legislação penal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal brasileiro) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local: _____

Data: ____ de _____ de 2023.

(assinatura do cotista ou de seu procurador legal)